



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0001502-18.2025.5.18.0051
AUTOR: SUELLEN CRISTINA BARBOSA
RÉU: NANAY COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: afd8639

Destinatário: NANAY COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

Certifico e dou fé que, na data de 03/06/2026 às 14:03 horas, em cumprimento ao mandado extraído dos autos supra, desloquei-me até o endereço constante deste, **onde procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO conforme auto de penhora e avaliação e depósito em anexo e as fotos em anexo. Certifico que no local fui atendido pela Sr.ª Elianay Cassia de Aguiar, CPF 937.762.761-34,** ela recebeu uma cópia do mandado e tomou ciência do conteúdo deste, assinou o auto de penhora e o auto de depósito, tudo conforme anexos.

Devolvo o mandado para a apreciação de Vossa Excelência e consulto quanto a regularidade e a validade do procedimento adotado, colocando-me à disposição para efetuar nova diligência ou ainda regularizar alguma deficiência.

ANAPOLIS/GO, 09 de junho de 2026
GLAUBER MEDEIROS REZENDE
Oficial de Justiça Avaliador Federal